

Id:OCC55C0BE3BA44BD



PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023  
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2023  
 CONTRATO Nº 035/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023, QUE TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CURRALINHOS - PI E SUAS SECRETARIAS, E A EMPRESA G D DE SOUSA NETO LTDA - ME, CNPJ nº 03.459.973/0001-81, sediada na AV. FRANCISCO CARLOS JANSEN, 2167- BLOCO 3 PAV 01 SALA A, Parque Piauí, Timon - MA, CEP: 65.631-240, Tel.: (86) 8838-4800/ 9 8816-2736 Incorporedistribuidora.ma@gmail.com, neste ata representado pelo seu socio administrador o senhor Gonçalo Delmiro de Sousa Neto, brasileiro, solteiro, sócio investidor, natural da cidade de Elesbão Veloso - PI, data de nascimento 01/08/1976, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 1190197, expedida por SSP/PI em 07/04/2021 e CPF: nº 755.378.693-49, residente e domiciliado na cidade de Teresina - PI, no Conjunto Saci, Nº 15, Quadra 41, Saci, CEP: 64020-250, doravante denominada CONTRATADA, partes devidamente qualificadas no Contrato Institucional de nº 035/2023, resolvem, aditar o referido contrato de mesmo número, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

A Prefeitura Municipal de Currálinhos - PI, com sede na Av. São Raimundo, nº 91, Bairro Centro, CEP 64.453-000, em Currálinhos - Estado do Piauí, CNPJ Nº 01.612.579/0001-06, nesta ato representado por seu representante legal, Sr. EVERARDO LIMA ARAUJO, RG Nº 2.883.337 - SSP-PI, CPF Nº 042.613.753-11, residente e domiciliado na CURRALINHOS - PI doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa G D DE SOUSA NETO LTDA - ME, CNPJ nº 03.459.973/0001-81, sediada na AV. FRANCISCO CARLOS JANSEN, 2167- BLOCO 3 PAV 01 SALA A, Parque Piauí, Timon - MA, CEP: 65.631-240, Tel.: (86) 8838-4800/ 9 8816-2736 Incorporedistribuidora.ma@gmail.com, neste ata representado pelo seu socio administrador o senhor Gonçalo Delmiro de Sousa Neto, brasileiro, solteiro, sócio investidor, natural da cidade de Elesbão Veloso - PI, data de nascimento 01/08/1976, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 1190197, expedida por SSP/PI em 07/04/2021 e CPF: nº 755.378.693-49, residente e domiciliado na cidade de Teresina - PI, no Conjunto Saci, Nº 15, Quadra 41, Saci, CEP: 64020-250, doravante denominada CONTRATADA, partes devidamente qualificadas no Contrato Institucional de nº 035/2023, resolvem, aditar o referido contrato de mesmo número, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1- É objeto deste aditivo e o acréscimo de 25% do valor do Contrato Institucional de nº 035/2023, e prazo nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93.

1.2 - Fica aditado o contrato de nº 035/2023 atendendo aos limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, em 25 % do valor R\$ 194.963,00 (cento e noventa e quatro mil e novecentos e sessenta e três reais), (em moeda corrente nacional) para R\$ 243.703,75 (duzentos e quarenta e tres mil setecentos e tres reais e setenta e cinco centavos), totalizando o presente aditivo o valor de R\$ 48.740,75 (quarenta e oito mil setecentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos) e prorrogar do prazo do contrato nº 035/2023, até a data de 31 de dezembro de 2024, nos termos do art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Cláusula Contratual.

## CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam as despesas provenientes deste processo inalteradas que correrão à conta da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 02.02.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: 02.04.00, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 02.05.00, SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL: 02.06.00

**PROJETO ATIVIDADE:** 04.122.0027.2004.0000, 12.361.0276.2033.0000, 12.361.0006.2049.0000, 12.361.0273.2038.0000, 12.361.276.2083.0000, 12.362.1202.2107.0000, 12.365.0302.2036.0000, 12.366.0023.2040.0000, 12.361.0023.2049.0000, 12.365.0269.2115.0000, 10.122.0044.2063.0000, 10.301.0044.2063.0000, 10.301.0044.2061.0000, 10.304.0046.2068.0000, 10.301.0046.2061.0000, 08.244.0173.2009.0000, 08.244.0173.2024.0000.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00

**FONTE DE RECURSO:** FPM, ICMS, FMAS, FUS, FUNDEB 30% E OUTROS RECURSOS.

## CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2023, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2023, CONTRATO Nº 035/2023.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, é o presente instrumento assinado pelas partes interessadas e testemunhas presentes ao ato.

Currálinhos - PI, 24 de maio de 2024.

EVERARDO LIMA ARAUJO  
 Prefeito Municipal - PI  
 Contratante

G D DE SOUSA NETO LTDA - ME  
 CNPJ nº 03.459.973/0001-81  
 Contratado

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_  
 2- \_\_\_\_\_

Id:0E28A18441443F43



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS  
 AV. SÃO RAIMUNDO S/N  
 01612579/0001-06 Exercício:2024

Página 1

DECRETO Nº 24 , DE 01 DE ABRIL DE 2024

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRALINHOS, no uso da atribuição que lhe confere o na Lei nº 314 de 14/12/2023 que trata do orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2024.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas também na Lei nº 300 de 04/07/2023 que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei nº 300 de 04/07/2023 que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, através do Art. 35, § 2º e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

## ANEXO

## ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02 03 00	SEC.MUN DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENV.URBANO		
Ficha: 104	04.122.0004.2025.0000 GESTÃO ADMINISTRATIVA		30.000,00
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO:		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02 04 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Ficha: 233	12.361.0015.2036.0000 DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE		4.764,63
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO:		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02 04 01	FUNDEB		
Ficha: 281	12.361.0015.2054.0000 DESENVOLVIMENTO E QUALIDADE		68.000,00
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 837	12.365.0022.2060.0000 ENSINO INFANTIL		82.011,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRALINHOS  
 AV. SÃO RAIMUNDO S/N  
 01612579/0001-06 Exercício:2024

Página 2

DECRETO Nº 24 , DE 01 DE ABRIL DE 2024

## ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02 04 01	FUNDEB		
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Ficha: 823	10.301.0006.2067.0000 SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA		6.000,00
	3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02 10 00	SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTE E LAZER		
Ficha: 714	27.812.0012.2102.0000 ESPORTE E LAZER		3.000,00
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO:		
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			193.775,88

(Continua na próxima página)